

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR FINANCIAMENTO DE UMA MOTO NIVELADORA (Patrol) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Moto Niveladora (Patrol) até o montante de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

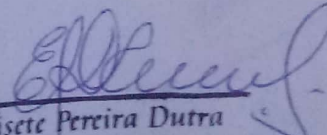
Art. 2º - Para aquisição do equipamento descrito no artigo 1º desta lei, poderá o Poder Executivo realizar contrato de financiamento junto a qualquer instituição financeira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE SOUSA NELCI  
Prefeito Municipal

**RECEBEMOS**  
EM 02 de 12 de 2008  
ASSINATURA

  
Elisete Pereira Dutra  
Chefe de Gabinete  
RECEBI EM 26/11/08